

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

## LEI Nº 3.502, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza repasse financeiro a título de auxílio moradia à Sra. Eliane Carvalho da Conceição Barbosa, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em até 06 (seis) parcelas, a título de auxílio moradia, a Sra. Eliane Carvalho da Conceição Barbosa.
- **§1º -** O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. ELIANE CARVALHO DA CONCEIÇÃO e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.
  - §2° O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- §3º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.
- **Art. 2º** A Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 9028/2013, realizou levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio.
- **Art. 3º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.20.04.08.244.0024.2082.3.3.90.48.00 e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de janeiro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO Prefeito Municipal